

# Mecanismos de financiamento e sustentabilidade do Programa Escola em Tempo Integral

**Valdoir Pedro Wathier**

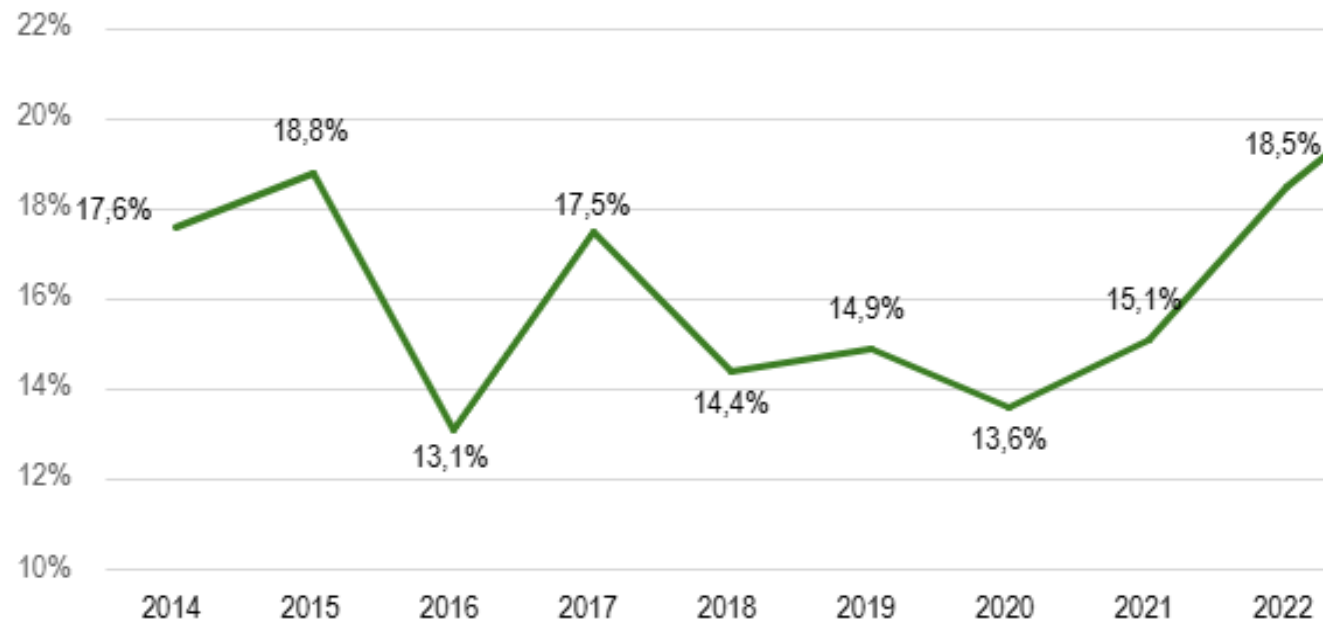
Diretor de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica

Secretaria de Educação Básica

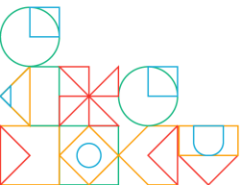
Ministério da Educação

# Meta 6 do Plano Nacional de Educação de 2014

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação Básica.



Em 2022, o percentual de estudantes em tempo integral era inferior a 2015.



# Programa ETI

**ESCOLA** em  
Tempo **Integral**



## RESUMO

**O QUE É:** Programa do governo federal para fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica na perspectiva da educação integral.

**ETAPAS DE ENSINO:** Educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** Secretaria de Educação Básica (SEB).

**LANÇAMENTO:** Julho de 2023.

**PARCEIROS:** O governo federal com os estados, os municípios e o Distrito Federal.

**ADESÃO:** Voluntária, por meio do [Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação \(Simec\)](#).

## APRESENTAÇÃO

O Programa Escola em Tempo Integral fomenta a criação de matrículas em tempo integral (igual ou superior a 7h diárias ou 35h semanais) em todas as etapas e modalidades da educação básica. **A medida proporciona a ampliação** da jornada de tempo na perspectiva da educação integral e a priorização das escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. O governo federal fornece assistência técnica e financeira considerando propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023

Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

# Pactuação do Programa



Boletim Escola em Tempo Integral

EDIÇÃO 14 03/11/2023

O total de matrículas pactuadas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral ultrapassa um milhão.

% de Matrículas e Valores Pactuados por Etapa da Pactuação

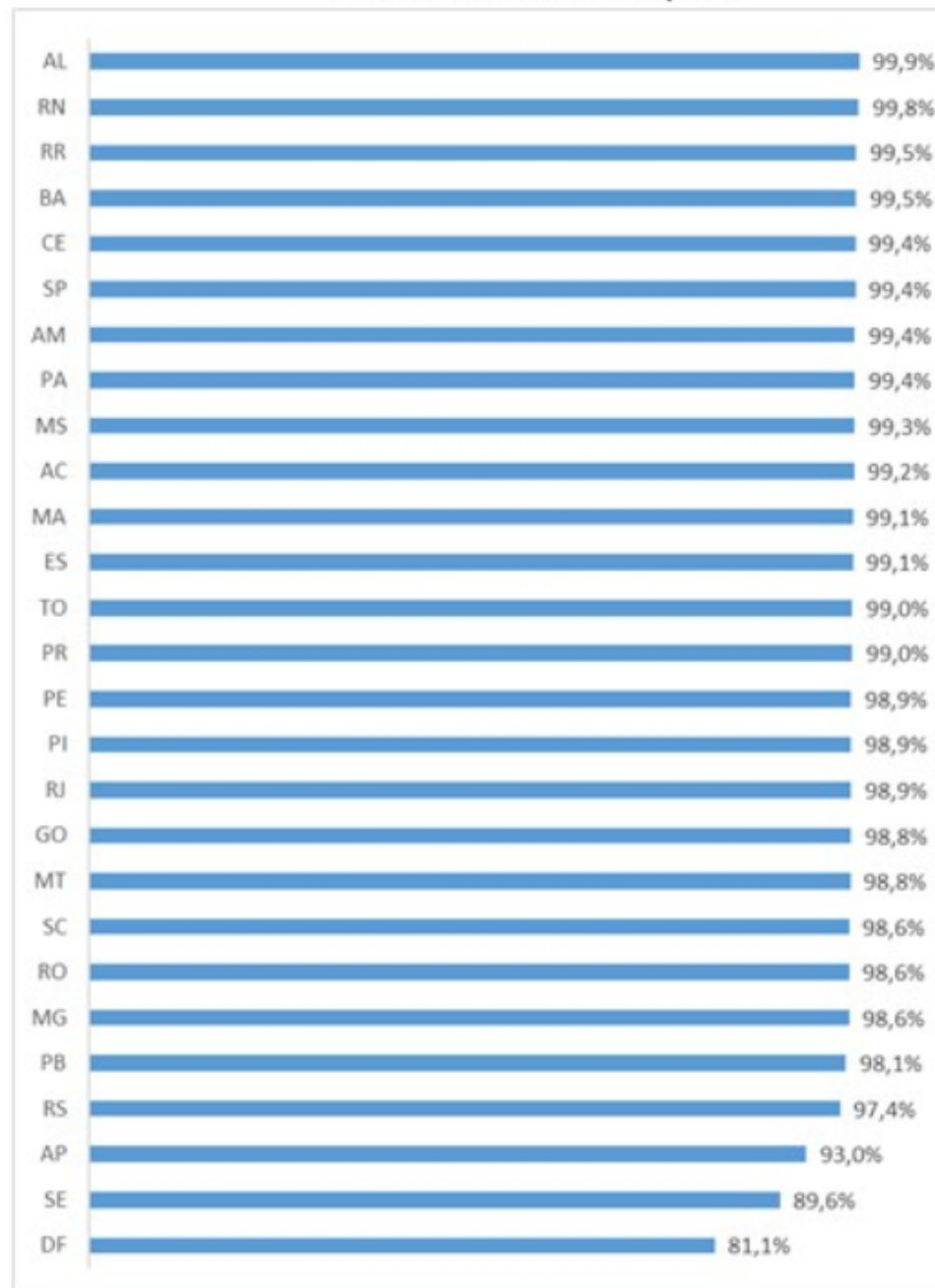
Etapa da Pactuação	Nº de Matrículas pactuadas	% Matrículas Pactuadas	Valor Total Pactuado	% Fomento Pactuado
1ª rodada	867.545	85,4%	3.625.432.081,86	88,0%
2ª rodada	132.848	89,5%	548.255.995,36	89,9%
Total	1.000.393	98,5%	4.173.688.077,22	98,5%

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do SIMEC, 2023.

>> Todos os estados, o DF e 4.689 municípios finalizaram a pactuação, incluindo todas as capitais brasileiras, o que representa 84,3% das redes estaduais e municipais de educação básica do Brasil. Destes, 3.523 participaram das duas rodadas de pactuação.

>> Do total de matrículas ofertadas pelo MEC, 1.000.393 foram pactuadas. Isso representa 98,5% das matrículas ofertadas e 98,5% do fomento disponibilizado às redes estaduais e municipais.

% de Matrículas Pactuadas por UF



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do SIMEC, 2023.

# Eixos do Programa ETI

1

## **Eixo 1 - Ampliar**

Ampliação de matrículas em jornada ampliada ( $\geq 7$  h/dia | 35 h/semana), garantindo equidade e acesso.

2

## **Eixo 2 - Formar**

Formação de profissionais da educação, gestores e equipes técnicas.

3

## **Eixo 3 - Fomentar**

Incentivo a projetos pedagógicos e inovações na educação integral.

4

## **Eixo 4 - Entrelaçar**

Articulação com áreas como cultura, esporte, ciência, saúde e meio ambiente.

5

## **Eixo 5 - Estruturar**

Produção de materiais orientadores de apoio à infraestrutura e ambiência escolar.

6

## **Eixo 6 - Acompanhar**

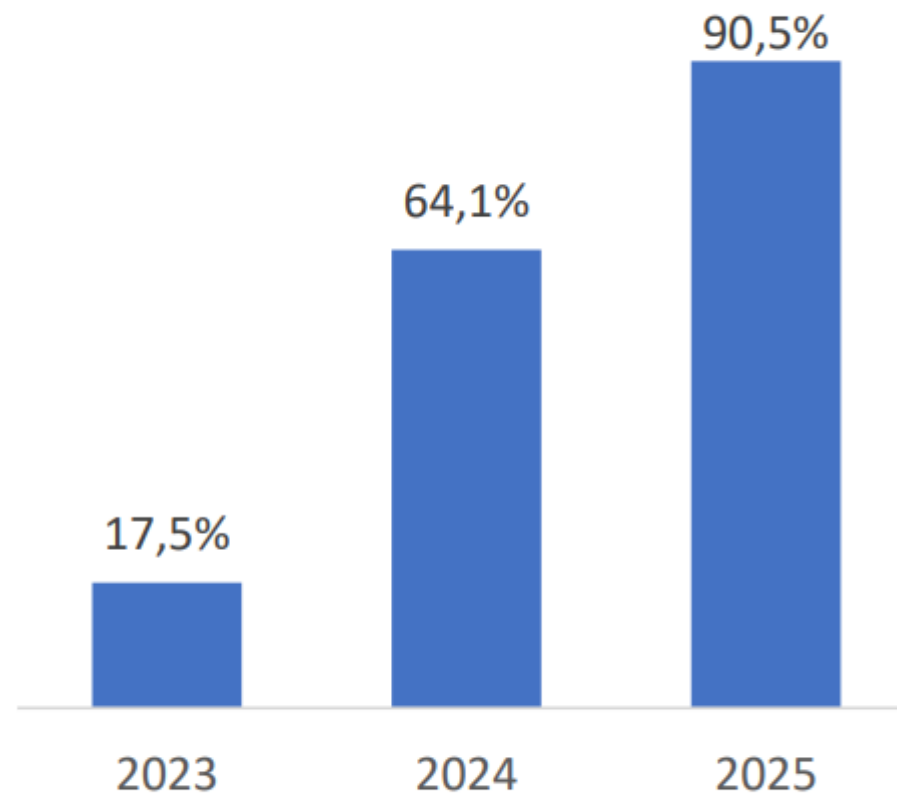
Monitoramento, avaliação e acompanhamento das políticas e do desenvolvimento integral.

# Políticas de Educação Integral em Tempo Integral no Brasil

## >> Entes que institucionalizaram Política de Educação Integral em Tempo Integral

A Portaria nº 1.495/2023 estabelece que, ao pactuarem matrículas no Programa Escola em Tempo Integral (ETI), os entes federativos comprometem-se a comprovar a aprovação de sua Política de Educação em Tempo Integral (Art. 6º) pelo respectivo Conselho de Educação.

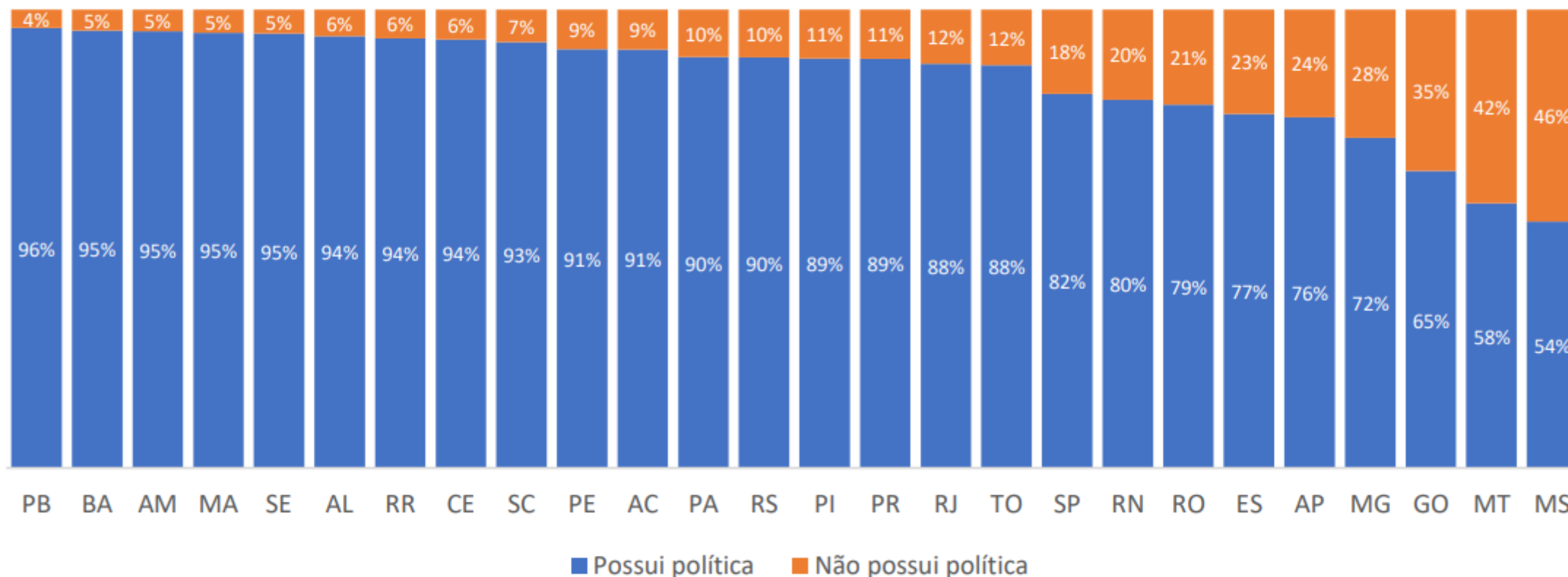
Desde a criação do Programa, houve avanço significativo na formalização dessas políticas. Em 2023, apenas 17,5% dos entes possuíam Política instituída; em 2024, avançou-se para 64,1%. Em 2025, entre os 5.154 entes que pactuaram em ao menos um dos ciclos do Programa, 4.663 (90,5%) têm Política. A evolução pode ser vista no Gráfico 1.



**Gráfico 1.** Porcentagem acumulada de entes com política de Educação Integral em Tempo Integral, por ano de registro no SIMEC.

## >> Políticas Instituídas, por UF

Todos os estados e o Distrito Federal possuem Política aprovada. Com relação às redes municipais, em 7 estados o percentual de municípios que possuem política ficou abaixo de 80%; 6 estados entre 80% e 90%; e 13 estados alcançaram 90% ou mais, estando neste grupo 2 estados da região Sul, 7 estados do Nordeste e 4 estados do Norte. Os três estados da região Centro-Oeste possuem os menores percentuais de municípios com políticas instituídas.



**Gráfico 2.** Porcentagem de redes municipais que declararam possuir Política de Educação em Tempo Integral aprovada, por UF.

Fonte: Dados extraídos do SIMEC, em 01/09/2025.

# Emenda Constitucional nº 135/24

- XIV - **no exercício de 2025**, da complementação de que trata o inciso V do caput, até 10% (dez por cento) dos valores de cada uma das modalidades referidas nesse dispositivo poderão ser repassados pela União para ações de fomento à criação de matrículas em tempo integral na educação básica pública, considerados indicadores de atendimento, melhoria da qualidade e redução de desigualdades, mantida a classificação orçamentária do repasse como Fundeb, não se aplicando, para fins deste inciso, os critérios de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso V deste artigo;

(as alíneas citadas referem-se às complementações VAAF, VAAT e VAAR)

- XV - **a partir do exercício de 2026**, no mínimo 4% (quatro por cento) dos recursos dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo serão destinados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios à criação de matrículas em tempo integral na educação básica, conforme diretrizes pactuadas entre a União e demais entes da Federação, até o atingimento das metas de educação em tempo integral estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação.

# Emenda Constitucional nº 135/24 - Transição

## 2025

**EC 135/2024: Art.212-A, inciso XIV:** Parte da complementação da União ao Fundeb repassada para criação de matrículas em tempo integral  
Repasses entre outubro/2025 e janeiro/2026.

**Portaria 605/2025. Indicadores considerados:**

- Atendimento
- Qualidade (políticas)
- Redução de desigualdades

**Regras de execução do FUNDEB**

Entes Federados: 27 estados e 4.103 municípios  
Valor repassado: R\$ 3,05 bilhões  
Matrículas apoiadas: 667.619

## 2026

**EC 135/2024: Art.212-A, inciso XV:** Entes aplicarão no mínimo 4% do FUNDEB na criação de matrículas em tempo integral.

**“Diretrizes pactuadas entre a União e os demais entes da Federação “: discutidas entre outubro/2025 e fevereiro/2026 no âmbito da CIF:**

**Resolução CIF nº 23, de 17 de março de 2026**  
“até o atingimento das metas de educação em tempo integral estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação.”

**Regras de execução do FUNDEB**

**Entes Federados:** todos os estados, DF e municípios

Estimativa: R\$ 16 bilhões por ano

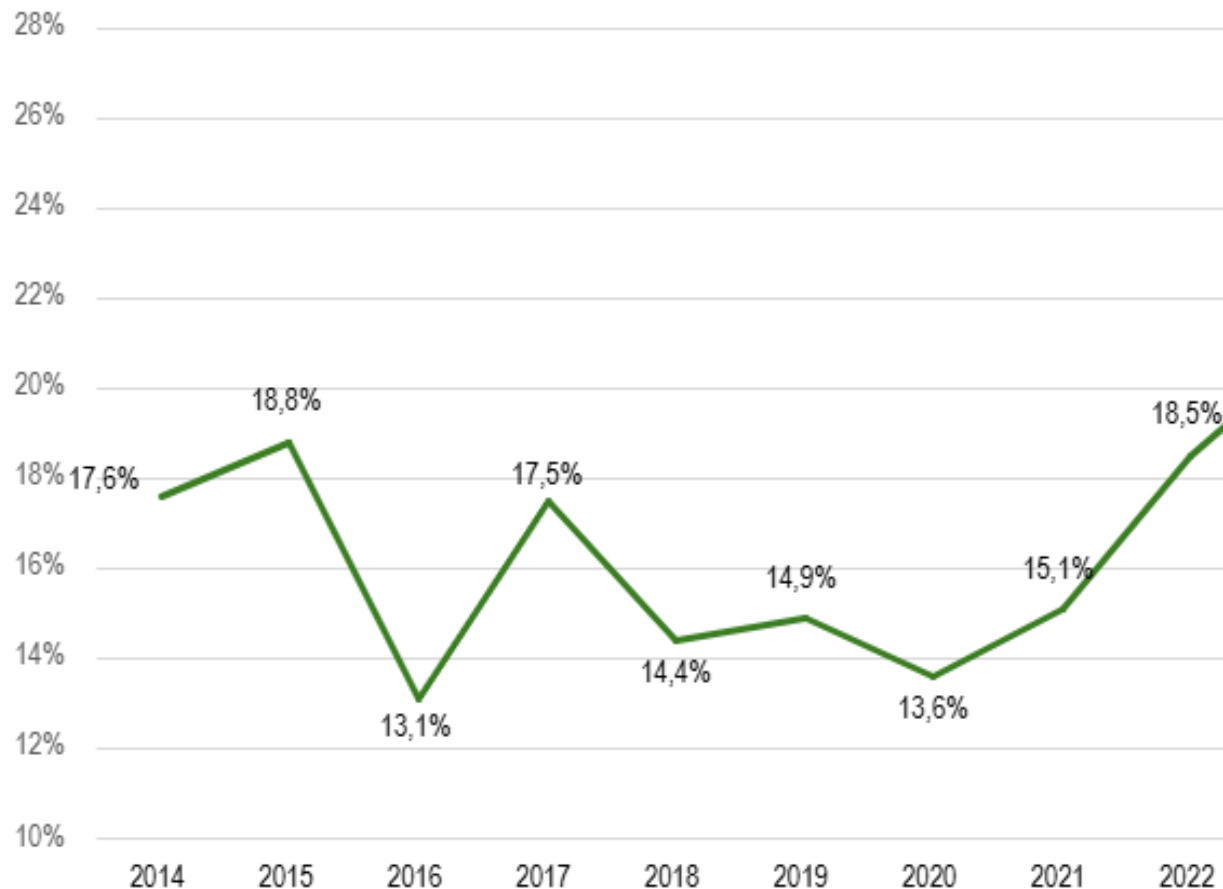
Ano	Forma de financiamento	Valores destinados
2023	Programa ETI	R\$ 1,7 bilhão
2024	Programa ETI	R\$ 2,4 bilhões
2025	Fundeb	R\$ 3,05 bilhões*
2026	Fundeb	R\$ 14,8 bilhões**

\*4% dos valores previstos para o Fundeb para 2026, Emenda Constitucional nº 135/2024, e Portaria MEC/Min. Fazenda nº 14/2025.

\*\* Emenda Constitucional nº 135/2024, e Resolução CIF nº 23/2026.

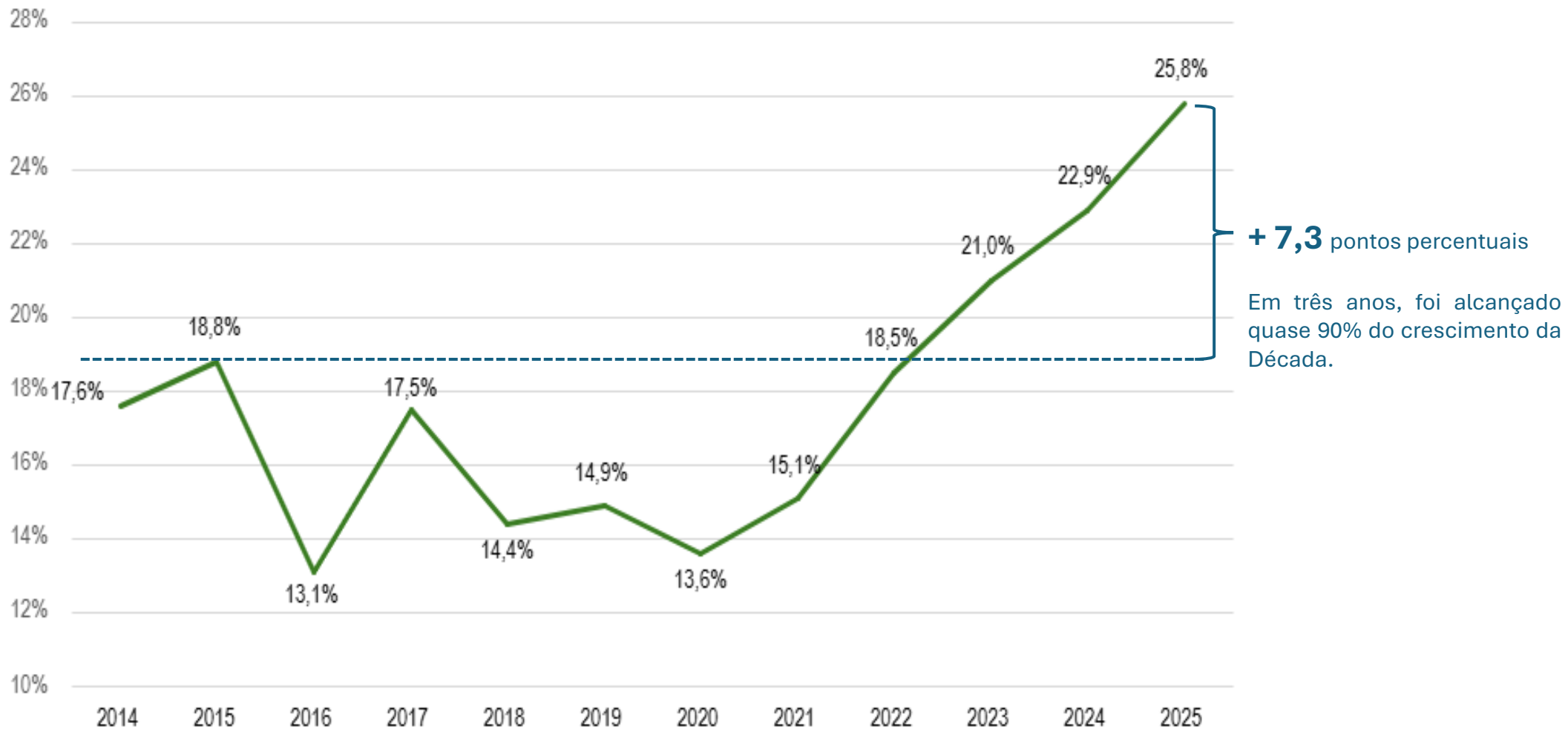
Fonte: Relatórios de Gestão do MEC 2023 e 2024; Portaria MEC nº 605/2025.

## Meta 6 – Evolução das matrículas em tempo integral (2014-2022) Brasil

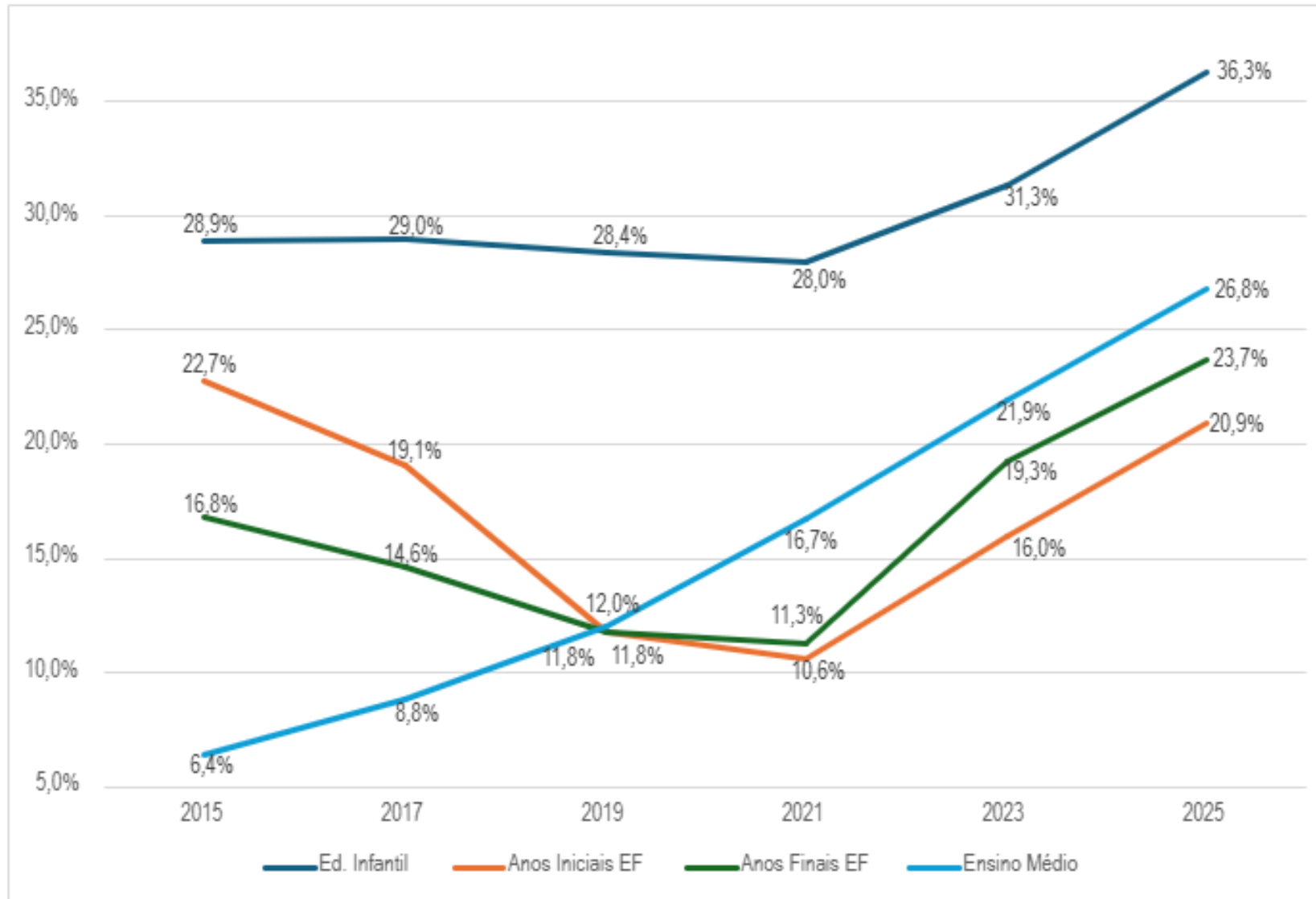


Entre 2016 e 2022, houve mais reduções do que ampliações e, com isso, o Brasil chegou a 2022 com 18,5%, abaixo do percentual registrado em 2015.

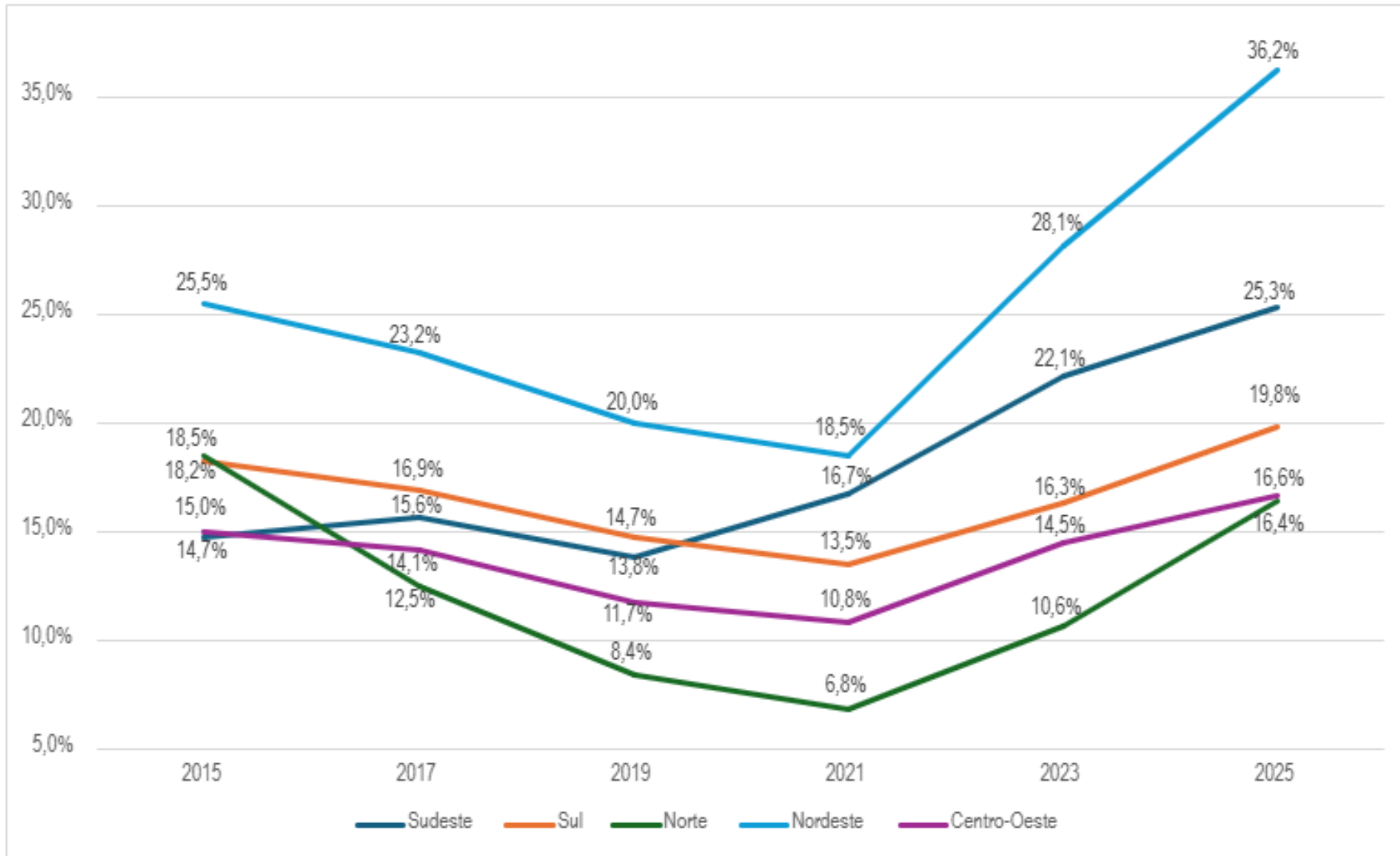
## Meta 6 – Evolução das matrículas em tempo integral (2014-2025)



# Meta 6 – Crescimento em todas as etapas

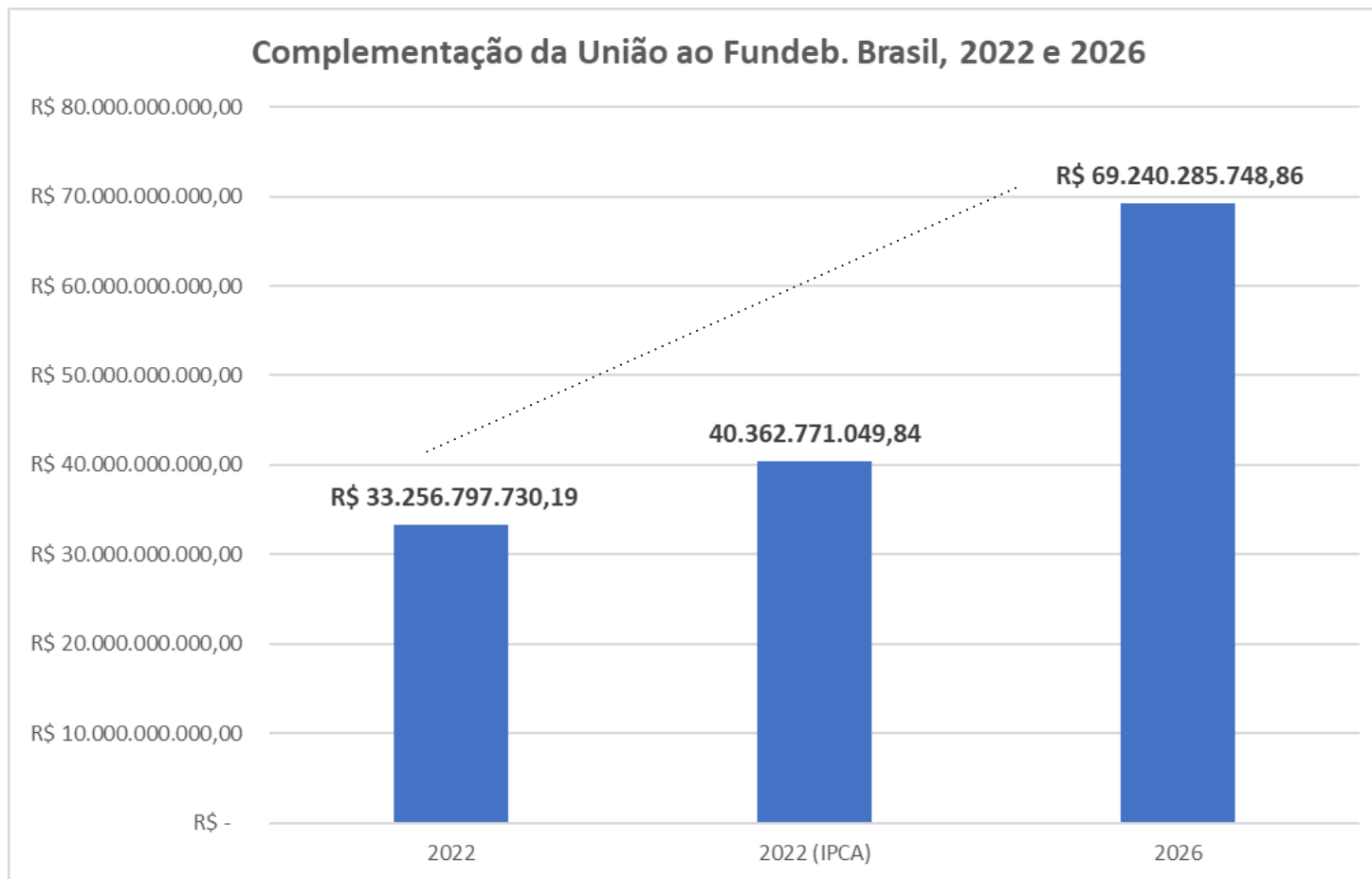


# Meta 6 – Evolução por região em todas as regiões



# Crescimento dos fatores de ponderação do VAAF do tempo integral por etapa

Fatores de Ponderação do VAAF por etapa	2023	2026	Varição Fator de ponderação
Creche pública de tempo integral	1,3	1,55	19,2%
Creche convenia da de tempo integral	1,1	1,45	31,8%
Pré-escola pública de tempo integral	1,3	1,5	15,4%
Ensino fundamental integral	1,3	1,5	15,4%
Ensino médio integral	1,3	1,52	16,9%



A Complementação da União aumentou R\$ 36 bilhões entre 2022 e 2026, com aumento de 72% acima da inflação (aumento real, corrigido pelo IPCA)

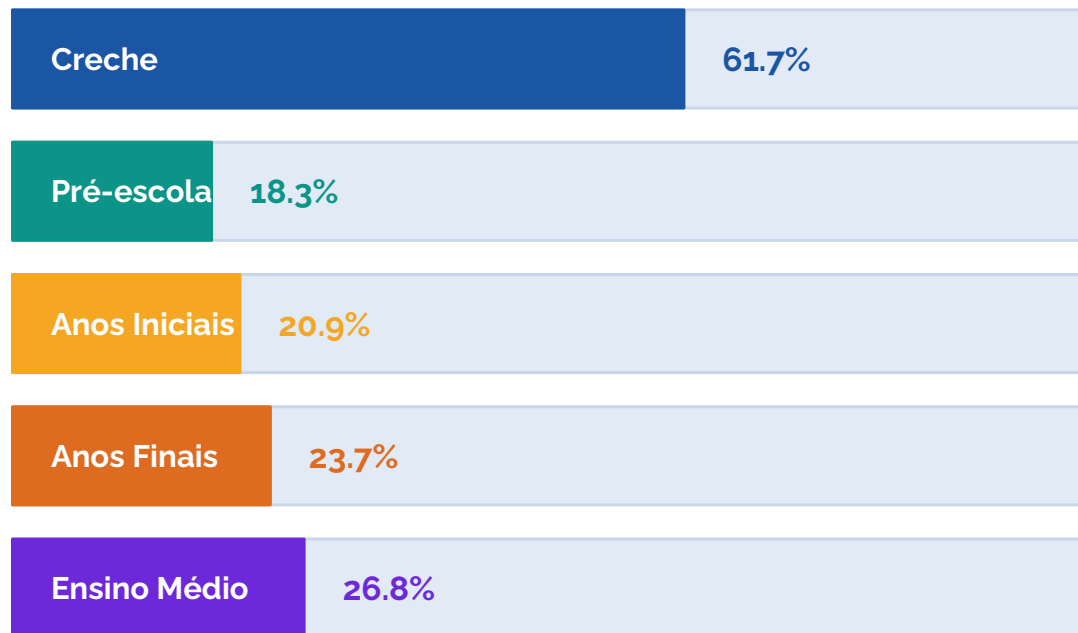
# 25,8%

das matrículas públicas  
em tempo integral (2025)

✓ Meta PNE: 25% — ATINGIDA!

▲ Era 15,1% em 2021 → 25,8% em 2025 (+10,7 p.p.)

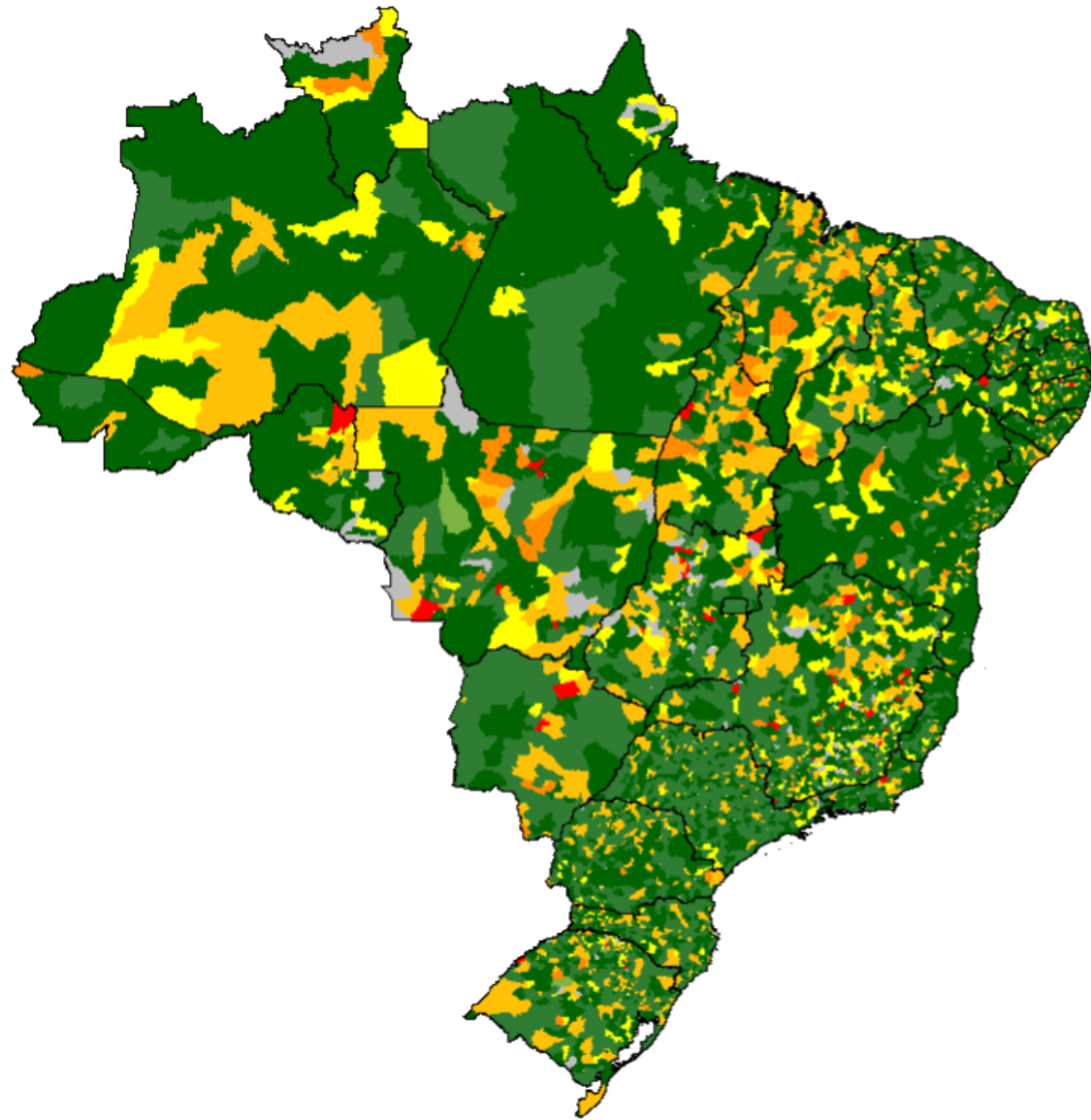
## Matrículas em Tempo Integral por Etapa – Rede Pública (2025)



- O crescimento é expressivo, mas ainda deixa 74% dos alunos fora do tempo integral
- A distribuição é desigual entre regiões e etapas

Escola em tempo integral é uma das respostas mais poderosas à desigualdade, especialmente para crianças que não têm em casa o que a escola pode oferecer. O avanço dos últimos anos é real, mas ainda é insuficiente. Chegar a 25% é um marco, não um destino

### Tempo Integral 2025-2022



# ESCOLA em Tempo Integral



*Caderno*  
de Narrativas

EDUCAÇÃO  
INTEGRAL  
Experiências  
Inspiradoras

Conheça 25 experiências inspiradoras  
de Educação Integral em Tempo Integral

**ACESSE A PUBLICAÇÃO**

ESCOLA em  
Tempo Integral

**ENTREGAS E RESULTADOS**

Seminários e Formações

Cartilhas, Guias, Manuais e  
Materiais Orientadores

Monitoramento e Avaliação

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO L | BRASÍLIA DF | 70047-900  
0800 616161

gov.br/mec

